



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 2.970, DE 18 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
ÚNICO DO DECRETO-N Nº 2.872, DE 09
DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marataízes;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do Decreto-N nº 2.872, de 09 de novembro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

" Parágrafo Único – As reuniões serão realizadas trimestralmente, de acordo com deliberação de seus membros."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 18 de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal